



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Câmara Municipal de Vereadores "Jeovani Paulo"  
HUMAITÁ/RS

## LEI MUNICIPAL N.º 2987/2020

Humaitá, 11 de março de 2020.

**Dispõe sobre a obrigatoriedade de Manutenção na iluminação pública no âmbito do Município de Humaitá/RS – PROGRAMA DISQUE LUZ, e dá outras providências.**

IRENO MIGUEL BRAUN, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Humaitá aprovou o Projeto de Lei Legislativo de autoria do Vereador WALMOR GUSTAVO SCHWADE e eu promulgo a seguinte Lei Municipal:

### Capítulo I

#### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** - Fica instituído no Município de Humaitá/RS o sistema de notificação popular para manutenção de lâmpadas, reatores e demais materiais elétricos necessários ao funcionamento em perfeito estado da Iluminação Pública Municipal, a denominar-se DISQUE LUZ.

**Art. 2º** O usuário que constatar a existência de mau funcionamento da iluminação pública municipal, poderá, através de uma linha telefônica que será disponibilizada aos usuários, notificar o Ente Público para que providencie o conserto dentro do prazo previsto nesta Lei.

Site: [www.camarahumaita.rs.gov.br](http://www.camarahumaita.rs.gov.br)  
Fone: (55) 3525-1413 - e-mail: [camara@humaita.rs.gov.br](mailto:camara@humaita.rs.gov.br)  
Av. João Pessoa, 414 - Centro - CEP 98670-000 - HUMAITÁ/RS

*"Na busca do progresso e do desenvolvimento"*